



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 376 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1966.

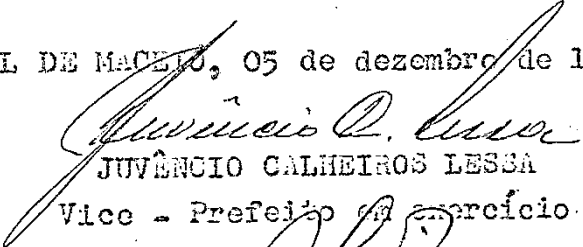
Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

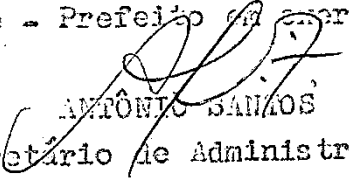
Art. 1º - Fica denominada Rua Prof. Bernardinós Costa, a artéria em projeto que se inicia no lote nº 235, do loteamento Álvaro / Otacílio, terminando no sítio Gulandim, do bairro da Ponta da Terra, desta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de dezembro de 1966.

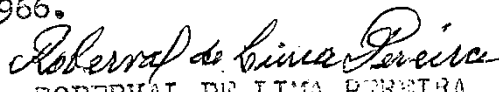
  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA

Vice - Prefeito em exercício.

  
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de dezembro de 1966.

  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA

Diretor-Geral de Administração

Publicada no J. Oficial de 30/12/66